

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

Pelo presente Termo de Compromisso para realização de Estágio Acadêmico que entre si fazem, como Contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, em Ouro Preto, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, ora representada pelo seu Presidente para o Biênio 2019/2020 - **JULIANO FERREIRA**, brasileiro, em união estável, professor, inscrito no CPF sob o nº 003.859.496-00 e RG MG 6.184.464, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora das Graças, Morro da Queimada, Ouro Preto/MG, e como Interveniante **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, instituição de ensino superior, criada pelo Decreto Lei nº 778 de 21 de agosto de 1969, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.070.695/0001-10, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pelo Prof^a. Reitora Dra. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, inscrita no CPF sob o nº: 529.005.096-53, e, como Estagiário, o estudante **JOSÉ ALEXSANDRO DE CARVALHO ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 046.843.635-97, portador do RG nº 3.426.795-6, expedida pela SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 40, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, sendo aluno regularmente matriculado no Curso de Jornalismo, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/08, do Decreto nº 87.497/82 e do **CONVÊNIO**, firmado entre a Câmara Municipal de Ouro Preto e a Instituição de Ensino, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Bolsa de Estágio, que visa à formação e ao aperfeiçoamento técnico-profissional do(a) estagiário(a), terá início em



1

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



21/03/2019 e término em 16/11/2019, perfazendo o período de sete meses e 25 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atividades a serem cumpridas pelo(a) estagiário(a), em suas características fundamentais, deverão incidir, tanto quanto possível, sobre o programa de ensino do curso em que estiver matriculado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do pagamento mensal da bolsa de estágio perfaz o valor de R\$667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), e será custeado pela Câmara Municipal, nos termos do convênio celebrado com a Instituição de Ensino.

§ 1º - A jornada de estágio é de 4(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

I- A referida jornada deverá ser registrada em sistema de registro de ponto biométrico, quando do seu início e término.

II- O cumprimento desta jornada poderá ser flexibilizado mediante prévio entendimento entre as partes.

§ 2º - Cada estagiário (a) terá 15 (quinze) dias de férias, semestralmente, em Janeiro e Julho, nos períodos de 02 a 16 ou 17 a 31, caso tenham completado, até o dia 1º de Janeiro ou 1º de Julho, dois meses e meio de exercício, sendo vedada a compensação posterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento desta despesa correrão por conta de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** própria e das que a substituírem nos exercícios financeiros seguintes:

01.01.01.01.31.0001.2003.3390.36.00 - Ficha 22 - Prover a Câmara de Recursos Humanos.



2

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA QUINTA - Durante o período de estágio, o(a) estudante estará sujeito às normas da Câmara Municipal de Ouro Preto, especialmente no tocante à assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, sigilo quanto às informações a que tiver acesso, bom desempenho no serviço e, ainda, pautará a sua conduta técnica segundo a orientação do profissional superior, por ela designado para acompanhar/supervisionar o estágio.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratante providenciará, para cada estudante/estagiária(o), um Seguro de Acidentes Pessoais para cobertura de acidentes que porventura ocorram no período do estágio, o qual será custeado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - O (a) estudante contratado (a) através do presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Contratante, conforme art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCLÁUSULA ÚNICA - Haverá a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social do (a) aluno(a)-estagiário(a), no campo reservado às Anotações Gerais, de que este(a) prestou estágio na Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de desistência, o(a) estagiário(a) deverá comunicar, por escrito, a rescisão à Câmara Municipal com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA - É facultado à Câmara Municipal de Ouro Preto suspender a Bolsa de Estágio do(a) estagiário(a) que não atender às exigências do presente Termo de Compromisso, com a devida comunicação à Instituição de ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA - O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas importará, independente de aviso prévio ou notificação, na suspensão



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

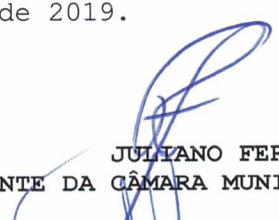


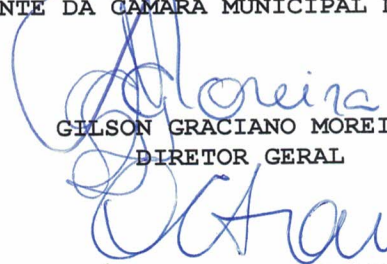
imediate da Bolsa de Estágio, considerando-se também rescindido o presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico, para todos os efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(a) estagiário(a) declara que está de acordo com o estabelecido no presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico, inclusive declara concordar com as Normas Internas da Câmara Municipal, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se ao acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

E por estarem justos e contratados, assim, o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 21 de março de 2019.


JULIANO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO


GILSON GRACIANO MOREIRA
DIRETOR GERAL


PROFª. DRA. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO


JOSÉ ALEXSANDRO DE CARVALHO ANDRADE
ESTAGIÁRIO

Carlos César Araújo
Coordenador de Estágios
PRICORAD/UFOP
SIAPE: 1.688-202

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 069.473.736-26

Nome: 
CPF: 047.214.676-02

